

DECRETO Nº 7688, de 24 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.360,00 (Quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7688					
Suplementação de Créditos				Data 24/09/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
376	397	1		1.11.0.19.122.0014.2079.33903000.15000000	3.000,00
376	404	1		1.11.0.19.122.0014.2079.33903000.15000000	15.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL					
853	860	1		1.23.0.04.122.0014.1058.44905200.15000000	21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
1310	1295	1		1.11.0.19.572.0012.2083.33903900.15000000	4.360,00
Soma:					43.360,00
Anulação de Créditos				Data 24/09/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					

397	1	1.11.0.19.572.0012.1004.44905200.15000000	3.000,00
404	1	1.11.0.19.572.0014.1026.33904000.15000000	15.000,00
		OUVIDORIA MUNICIPAL	
860	1	1.23.0.04.122.0014.2188.33903900.15000000	21.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1295	1	1.11.0.19.572.0012.2083.33903000.15000000	4.360,00
Soma:			43.360,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAÍ, em 24 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal